



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio João Batista		
EMENTA: Recredencia o Colégio João Batista, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP nº 23211237, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7261916//2016	PARECER Nº 1362/2017	APROVADO EM: 14.11.2017

I – RELATÓRIO

Sandra Maria Teófilo Rocha, diretora do Colégio João Batista, nesta capital, por meio do processo nº 7261916/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Eduardo Guimarães, 71, Lagoa Redonda, CEP: 60.832-520, nesta Capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob nº 02779034/0001-51, com Censo Escolar nº 23211237.

Responde pela direção a professora Sandra Maria Teófilo Rocha, com Especialização em Administração Escolar, Registro nº 4623 e a secretária escolar, Keila Maria Teófilo, Registro nº 7252.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer 953/2012 pelo CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 professores, sendo 11 com habilitação, perfazendo um total de 52,3% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos(SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação(CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 1362/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio João Batista, nesta capital, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE